



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Pioneiros, 631 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2025

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das contas do Prefeito Municipal de Icaraíma, relativas ao exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalva as contas do Poder Executivo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2023, conforme **Parecer Prévio nº 185/2025**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), nos autos do Processo nº 215813/2024.

Parágrafo único: As ressalvas tratam-se do baixo desempenho na área de transparência e relacionamento com o cidadão, conforme metodologia própria do TCE/PR e Insuficiência nos aportes ao déficit atuarial do RPPS, regularizado via parcelamento amparado por lei municipal (Lei nº 1.888/2023).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Icaraíma, 25 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Presidente: **Adelsinho**

Relator: **Cidão do Ônibus**

Membro: **Lea Andrade**

Justificativa:

O presente Projeto de Resolução cumpre o disposto nos **arts. 243 a 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma**, bem como o **art. 41, III**, tendo por objetivo dar seguimento ao julgamento das contas do Prefeito Municipal, de responsabilidade do Sr. Marcos Alex de Oliveira, referente ao exercício de 2023, conforme o parecer técnico emitido pelo TCE/PR.

A aprovação com ressalvas decorre de apontamentos que **não comprometem a legalidade e legitimidade da gestão fiscal**, sendo sanados ou de natureza orientadora.

Assim sendo roga-se aos nobres pares pela aprovação do Projeto de Resolução em sua integralidade.